



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 186/2024

Tata-se da análise da Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 186/2024, que propõe a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 12.550 de 05 de maio de 2022, instituindo a obrigatoriedade da divulgação dos cargos de livre provimento na Administração Municipal. A referida emenda busca ampliar a transparência da gestão pública ao estender a obrigatoriedade de publicação dessas informações.

No contexto do serviço público, a transparência é um princípio fundamental para garantir a fiscalização da ocupação dos cargos municipais, permitindo um maior controle social sobre as nomeações e critérios adotados pela administração. A ampliação dessa obrigatoriedade fortalece o princípio da publicidade dos atos administrativos e assegura uma gestão pública mais acessível e responsável para os cidadãos.

A previsão de divulgação dos cargos de livre provimento também contribui para o aprimoramento da prestação de serviços públicos, pois permite uma melhor distribuição dos recursos humanos e uma alocação mais eficiente das funções administrativas. Além disso, possibilita que os cidadãos acompanhem e compreendam a estrutura ocupacional do município, promovendo uma administração mais transparente e participativa.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transporte e Serviço Público manifesta parecer favorável à aprovação da Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 186/2024, considerando sua relevância para o aprimoramento da gestão pública e a ampliação dos mecanismos de transparência no âmbito da Administração Municipal.

S/C., 11 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003300390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 20/02/2025 18:42

Checksum: **BB5C65607D08A4C42280D806196C65BE2963B409F5A1C404596738E46B0B29C3**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 06/03/2025 08:57

Checksum: **114CA85F48DB06906092DBB4FE02FC046CEA4BD2F9BE071ABCDF688349A48BC4**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 11/03/2025 12:47

Checksum: **1DB71C5C777F2A9615FF60085B26C2C6B9C1799B3D08ECE60A3E2B429DF12B05**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370034003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.